

RESOLUÇÃO Nº 137/2024

Institui o Diário Oficial da Câmara Municipal de Reduto/MG

A mesa diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispositivos da constituição Federal (art.48, c/c arts. 51e52), Constituição do Estado de Minas Gerais (art. 66, inc. I, alínea “d”), lei Orgânica Municipal (art.66, inciso IV) e regimento Interno dessa Casa (art. 73, inciso II, “a”, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. Esta Resolução institui o Diário Oficial da Câmara Municipal de Reduto a que se refere o parágrafo único do artigo 308 da Resolução nº 11 de 02 d dezembro de 1997 (regimento Interno Câmara Municipal)

Art. 2º. Fica Instituído o Diário Oficial da Câmara Municipal de Reduto como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos expedidos pelo poder Legislativo municipal para todos os efeitos legais e de transparência.

Art. 3º. O Diário será composto pelo sítio eletrônico www.camaradereduto.mg.gov.br, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Parágrafo único. As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões 20 de fevereiro de 2024.

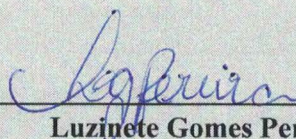


Fábio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, às 13h:00min, do dia 21 de fevereiro de 2024.



Luzinete Gomes Pereira
Secretária da Câmara